



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.128 – 01/01/2022**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R\$ 4.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R\$10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R\$ 500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R\$15.000,00  
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.14 ..... R\$ 2.000,00  
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 ..... R\$ 2.600,00  
Sub-total ..... R\$19.600,00

**TOTAL: ..... R\$34.500,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R\$ 4.400,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51 ..... R\$10.500,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R\$ 4.600,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R\$15.000,00

**TOTAL:** ..... **R\$34.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.128, de 01/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal